



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 303/2022**

**Dispõe sobre o Currículo do Curso de Letras - Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas (licenciatura), na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº NEAD-001/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS LITERATURAS (licenciatura)**, na modalidade a distância, proposta pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

**Art. 2º** O Curso de Letras - Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas (licenciatura), na modalidade a distância terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 4.380 (quatro mil, trezentas e oitenta) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

<b>Módulos</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Carga Horária (hora/aula)</b>
<b>PRIMEIRO ANO</b>		
M1.1	Didática	90
	Filosofia da Educação	90
	Projeto Integrador I	25
M1.2	História da Educação	90
	Psicologia da Educação	90
	Atividade Prática Universitária I	110
	Projeto Integrador II	25
M1.3	Antropologia e Sociologia da Educação	90
	História e Cultura Afro-brasileira e Indígena	90
	Projeto Integrador III	25
M1.4	Políticas Públicas e Legislação da Educação Brasileira	90
	Língua Inglesa I	90
	Atividade Prática Universitária II	110



## SEGUNDO ANO

M2.1	Metodologia da Pesquisa Científica	90
	A Educação e as TICs	90
	Comunicação e Produção Textual	90
	Projeto Integrador IV- Letras	25
M2.2	Linguística I	90
	Teoria da Literatura	90
	Atividade Prática Universitária III	110
	Projeto Integrador V - Letras	25
M2.3	Meio Ambiente e Sustentabilidade	90
	Língua Portuguesa I	90
	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	90
	Projeto Integrador VI - Letras	25
M2.4	Língua Inglesa II	90
	Literatura Brasileira	90
	Atividade Prática Universitária IV	110

## TERCEIRO ANO

M3.1	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	90
	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	90
	Projeto Integrador VII - Letras	25
M3.2	Língua Portuguesa II	90
	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa I	90
	Projeto Integrador VIII - Letras	25
M3.3	Língua Inglesa III	90
	Metodologia do Ensino da Língua Inglesa I	90
	Projeto Integrador IX - Letras	25
M3.4	Literaturas em Língua Inglesa I	90
	Linguística II	90

## QUARTO ANO

M4.1	Língua Portuguesa III	90
	Língua Inglesa IV	90
	Projeto Integrador X - Letras	25
M4.2	Literatura Portuguesa	90
	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa II	90
	Projeto Integrador XI- Letras	25
M4.3	Literaturas em Língua Inglesa II	90
	Metodologia do Ensino da Língua Inglesa II	90
	Projeto Integrador XII - Letras	25
M4.4	Gestão Educacional	90



Avaliação Educacional	90
<b>Carga Horária das Disciplinas</b>	<b>3.800</b>
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>c/h</b>
Atividades Teórico- Práticas de Aprofundamento – ATPA ( estão nos Projetos Integradores - 200 h)	
Atividades Complementares	180
Estágio Supervisionado	400
<b>Carga Horária dos Componentes Curriculares</b>	<b>580</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>4.380</b>

**Art. 3º** As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, deverá ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** As Atividades Complementares, componente curricular obrigatório, com carga de 180 (cento e oitenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** As Atividades Curriculares de Extensão - ACE (Atividade Prática Universitária), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 440 (quatrocentas e quarenta) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular vigente, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**